

## ORIENTAÇÕES AOS PESQUISADORES

A Comissão de Ética no Uso de Animais chama a atenção pesquisador(a) para o seguinte Código de Conduta a ser lido e, conseqüentemente, seguido ao utilizar animais em seu projeto, seja este de ensino, pesquisa ou testes:

1. Deve ser levada em consideração a relevância científica do estudo.
2. Sempre buscar métodos alternativos ao uso de animais e somente utilizar animais depois de constatada a não existência dos mesmos.
3. O número de animais usados deverá ser o menor possível para que se obtenha resultados estatísticos válidos.
4. A dor e outros sinais adversos como ansiedade, medo, estresse são inaceitáveis e devem ser evitados.

### Submissão de projetos para análise da CEUA

De acordo com o projeto a ser submetido: pesquisa (II) ou ensino (I) , escolha o formulário abaixo, e preencha de acordo com as instruções que constam no mesmo.

Um arquivo *pdf* do formulário juntamente com o ofício de encaminhamento e demais documentos (caso necessário, de acordo com o projeto) deverão ser encaminhados para o e-mail: [ceua@ifmt.edu.br](mailto:ceua@ifmt.edu.br).

### Procedimentos para Submissão de projeto junto a CEUA

- 1) Ofício de encaminhamento, incluindo link do Currículo Lattes;
  - 2) Formulário da CEUA IFMT (ensino/pesquisa ou pesquisa/extensão) devidamente preenchido e assinado; (anexos I e II)
  - 3) Cópia do Projeto de Pesquisa ou do Plano de Ensino;
  - 4) Anuência da Chefia imediata ou do Campus (Direção Geral, Departamento de Pesquisa ou de Ensino);
- Processo entregue via e-mail: [ceua@ifmt.edu.br](mailto:ceua@ifmt.edu.br)

Dúvida quanto aos procedimentos solicite esclarecimentos à Coordenação da CEUA IFMT.

**E-MAIL:** [ceua@ifmt.edu.br](mailto:ceua@ifmt.edu.br)

**obs:** ao enviar um e-mail para a CEUA, informe: Número do Projeto da CEUA; Nome completo do pesquisador responsável pelo projeto e título do projeto.

Legislação do CONCEA - Lei Arouca -  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm)